



CONSELHO DELIBERATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS
GUARARAPES – JABOATÃOOPREV.**

REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

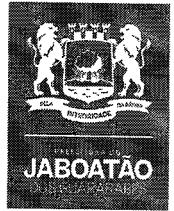
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRÁVES DO GOOGLE MEET, FOI REALIZADA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃOOPREV, HAVENDO A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS DELIBERATIVOS **TITULARES: RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA BOTELHO, RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, BENILDA ANGELINA PENA DOS SANTOS, WALTER FRANCISCO DE SOUZA.** SUPLENTES: **WANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO, MARCELO SALES GALDINO, MAVIAEL FRAZÃO, ANGELA BRANDÃO** HAVENDO “QUORUM” EXIGIDO PELA LEI MUNICIPAL NÚMERO CENTO E OITO, DE DOIS MIL E UM. O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO O SR. RODRIGO BOTELHO DECLAROU ABERTA A REUNIÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS, PELA ORDEM, O CONSELHEIRO WALTER FRANCISCO PEDIU PALAVRA E INFORMOU AO REPRESENTANTES DO JABOATÃOOPREV QUE OS ARTS. 46 E 47 QUE TRATAM DAS ATRIBUIÇÕES DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, ESTÃO FAZENDO MENÇÃO DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, ONDE DEVERIA SER AS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, ESTA INFORMAÇÃO VAI SER REPASSADA PARA O SETOR JURÍDICO DO INSTITUTO PARA TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E SE NECESSÁRIO AS CORREÇÕES. TAMBÉM FOI INFORMADO PELO CONSELHEIRO WALTER FRANCISCO, SOBRE O SUPLENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO, ONDE FOI OBSERVADO QUE O INDICADO É CARGO EM COMISSÃO, O QUE É VEDADO PELA LEGISLAÇÃO, TENDO QUE SER SUBSTITUIDO POR UMA NOVA PESSOA, SENDO ELA EFETIVA, INFORMAÇÃO TAMBÉM SERÁ LEVADA PARA O SETOR JURIDÍCO DO INSTITUTO PARA QUE POSSA SER FEITA AS DEVIDAS CORREÇÕES. EM CONTINUIDADE A REUNIÃO, O CONSELHEIRO MAVIAEL FRAZÃO PERGUNTOU SE SERIA POSSÍVEL ENVIAR TODO MÊS A LISTA DE CONCESSÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS NOMINALMENTE AO SINDICATO QUE O MESMO É VINCULADO, SOLICITAÇÃO ESSA QUE NÃO FEZ A SEGUINTE SOLICITAÇÃO ONDE DEVERIA SER PARA O CONSELHO FEZ O

SEGUINTE QUESTIONAMENTO: "OS CONCURSADOS QUE FORAM RECENTEMENTE NOMEADOS, APÓS PUBLICAÇÃO DA LEI, JÁ ESTARÃO SENDO CONSIDERADOS COMO REGIDOS PELAS NOVAS REGRAS DO RPPS?". DE PRONTO, O REPRESENTANTE DO JABOATÃOOPREV O SR. PIERRE LEON, CONSULTOU A ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO, E RESPONDENDO AO CONSELHEIRO, AFIRMOU QUE SIM, TODOS OS NOVOS CONCURSADOS QUE INGRESSARAM APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39 E 40, SERÃO REGIDOS PELAS NOVAS REGRAS. AINDA COM A PALAVRA O SR. PIERRE LEON, CHEFE DE NÚCLEO DO COMPREV E SECRETÁRIO DO CONSELHO DO JABOATÃOOPREV DEU INÍCIO A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DESPESAS ADMINISTRATIVAS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONTRIBUIÇÕES DOS FUNDOS CAPITALIZADO E FINANCEIRO, APORTES, COMPREV E FUNPREV. ENCERRADO A APRESENTAÇÃO, NÃO HAVENDO NENHUMA DÚVIDA, A PALAVRA FOI PASSADA PARA O GERENTE DE INVESTIMENTO, O SR. ANDRESON OLIVEIRA, QUE DE INICIO A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INVESTIMENTO REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARTEIRA DE INVESTIMENTOS COM TODOS OS FUNDOS E O SALDO ATUAL DE CADA UM, O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO EM RELAÇÃO AO TOTAL DA CARTEIRA, O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO RELATIVO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE CADA FUNDO, OS RETORNOS OBTIDOS PELOS FUNDOS, O NÍVEL DE RISCO DE CADA FUNDO, A DISTRIBUIÇÃO DO SALDO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR E GESTOR DE RECURSOS, SALDO DA CARTEIRA POR NÍVEL DE RISCO E POR BENCHMARK, RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, RELATÓRIO DE PERFORMANCE COM OS RETORNOS ACUMULADOS POR SEGMENTO E GERAL, EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO CAPITALIZADO, TOTAL DE ENTRADAS MENSAIS NA CARTEIRA, VOLUME APLICADO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE RECURSOS POR ADMINISTRADOR E GESTOR INFORMADO PELA ANBIMA, MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NO MÊS, CARTEIRA E MOVIMENTAÇÕES DO FUNDO FINANCEIRO, TOTAL DAS CARTEIRAS. NO DECORRER DAS APRESENTAÇÕES FORAM SANADAS TODAS AS DÚVIDAS SOBRE OS PONTOS TRATADOS.

EU, PIERRE LEON CASTANHA DE LIMA FILHO, SECRETÁRIO DO CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. JABOATÃO DOS GUARARAPES, VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM.



CONSELHO DELIBERATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



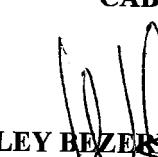

**RODRIGO ANTONIO AMORIM SILVA
BOTELHO**


WALTER FRANCISCO DE SOUZA

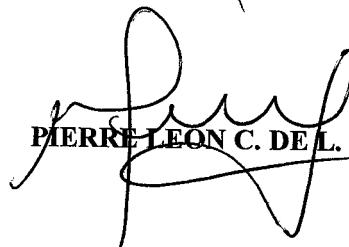

BENILDA ANGELINA PENA DOS SANTOS


**LEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES
CABRAL**


RODRIGO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE


WANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO


ANDRESON OLIVEIRA


PIERRE LEON C. DE L. FILHO